

PLANO DE SAÚDE UNIMED/SINPOL

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO:

Os 4 tipos de plano (Prata 4 Enfermaria ou Diamante, Prata Extra e Diamante) conforme tabela.

2 – QUEM TEM DIREITO AO CONVÊNIO?

Policial Civil Filiado, esposa, filhos até 24 anos e enteados.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Titular: Cópia de: Funcional, Contracheque e Comprovante de residencial;

Esposa: Cópia de: Certidão de casamento ou União Estável Pública, Rg, Cpf ou Habilitação;

Filho(a): Cópia de: Certidão de Nascimento, Rg e Cpf.

4 – FORMA DE PAGAMENTO:

Simulação: Valor Unimed R\$ 962 + Sinpol R\$ 78,00: Total a ser descontado em folha R\$ 1.060,00. Porém o Sinpol só consegue efetuar o desconto até Hum mil reais, ou seja, a diferença tem que ser paga ao Sinpol através de boleto bancário até o dia 15 de cada mês.

5 – MARGEM:

O valor do Sinpol e do Plano de saúde Unimed Recife não interfere na margem do sócio, porém existe algumas exceções que interferem, procurando melhor atender o Sócio, a partir do mês de Abril/2018, estaremos gerando boletos Bancários, onde o sócio terá a opção de pagar o plano de Saúde através de boletos.

6 – PERICIA MÉDICA:

Todos que forem aderir o plano independente de idade tem que fazer a perícia médica.

Local: Setor Administrativo da Unimed.

Horário: Segunda à sexta das 08:00h às 11:00h / das 13:00h às 16:00h

Telefone: 3198 2600

7 – PRAZO PARA AS ADESÕES:

Inclusão: Recebimento de documentos até o dia 25 de cada mês, para está ativo a partir do dia 01 do mês seguinte.

Exclusão e Migração de qualquer tipo de plano: A solicitação de exclusão deve ser feita pelo usuário no prazo determinado, onde os usuários que solicitarem a exclusão do plano dos dias 01 a 03 de cada mês permanecerão ativos até o último dia do mês solicitado, caso o usuário solicite a exclusão dos dias 04 a 31 de cada mês permanecerá ativo no plano até o ultimo dia do mês seguinte.

Exemplo¹: Maria solicitou exclusão do plano em 02 de Junho, porém sua exclusão será processada e a mesma ficará ativa no plano até 30 de junho, aonde no contracheque de Junho não vem mais cobrando o plano, assim ela não vem na fatura do plano de saúde de Julho, não havendo desconto na folha de Junho.

Exemplo²: João solicitou exclusão do plano em 08 de Junho, porém sua exclusão será processada e o mesmo ficará ativo no plano ate 31 de julho, aonde no contracheque de Julho não vem mais cobrando do plano, assim ele não vem na fatura do plano de saúde de Agosto, não havendo desconto na folha de Julho.

8- MIGRAÇÃO UNIMED PESSOA FÍSICA PARA O PLANO DE SAÚDE UNIMED SINPOL:

O processo não é automático, é de total responsabilidade do sócio cancelar seu plano junto a Unimed.